



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI **Estado de Minas Gerais**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada para a Prefeitura Municipal de Pequi.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

II – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a crescente demanda por serviços qualificados no âmbito da saúde pública/privada, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria técnica em saúde.

A contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado na gestão em saúde, atenção básica, vigilância em saúde, auditoria, planejamento



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

estratégico, regulação, entre outros, visando ao aprimoramento dos processos, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e ao cumprimento das metas estabelecidas pelos órgãos de controle e financiadores.

A equipe interna atualmente não dispõe de profissionais com expertise técnica suficiente ou disponibilidade para atender com a celeridade e profundidade exigidas pelas demandas específicas, o que comprometeria a eficácia das ações em curso. Assim, a contratação de empresa especializada garantirá maior eficiência, segurança técnica e embasamento científico na execução das atividades propostas.

Além disso, a consultoria permitirá a transferência de conhecimento, o que contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica da equipe local, gerando benefícios de longo prazo para a gestão dos serviços de saúde.

A contratação atenderá aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo realizada por meio de processo licitatório ou instrumento legal cabível, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou outra aplicável).

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em saúde se mostra necessária, conveniente e vantajosa, a fim de garantir suporte qualificado e contribuir para o aprimoramento da gestão e execução das ações de saúde no âmbito da Secretária Municipal de Saúde.

IV - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITACAO

Considerando que a atenção primária a saúde é um dos grandes pilares que norteiam o sistema de saúde, onde, sua complexa gestão e as ferramentas inerentes a sua composição, exigem cada vez mais condições técnicas e operacionais que permitam o desenvolvimento dos trabalhos e os cumprimentos de metas e compromissos estabelecidos pelos órgãos gestores de saúde na esfera federal e estadual, para isso faz necessário o fortalecimento e a investidura na contratação de serviços de terceiros capazes de contribuir com a melhoria e o sucesso da qualidade da Atenção Primária da Saúde do Município de Bom Jesus do Amparo, onde, considerando que o mesmo não disponibiliza mão de obra qualificada, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, devidamente qualificada, para prestar os serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto.

O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no termo de referência.

Na aquisição dos itens a contratada deverá fornecer produtos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A título de consulta e referência, utilizamos o histórico dos quantitativos de materiais utilizados pelo Município em compras anteriores o que proporciona uma certa previsibilidade dos itens que serão necessários para atender a demanda conforme o seguinte:

ITEM	Unid	Qtde	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	mes	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE, compreendendo as seguintes atividades: a) Monitoramento de metas via sistema de informação e-SUS APS; b) Elaboração de planos de trabalho e/ou planos de ações referentes à Resoluções Estaduais e Portarias Ministeriais no âmbito da Atenção Primária à Saúde; c) Inserção de documentos nos sistemas de informação SIGRES e GEICOM; Prestação de contas referentes à Secretaria Municipal de Saúde; d) Elaboração de instrumentos de gestão (Programa Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior); e) Inserção dos instrumentos de gestão no sistema de informações DIGISUS. f) Equilíbrio financeiro do Fundo Municipal de Saúde; organização das dotações orçamentárias e contas destinadas aos repasses de recursos para o Fundo Municipal de Saúde; visando redução de custos e otimização de recursos; g) Suporte e parecer técnico na elaboração de parecer nos casos de mandado judicial e solicitação da promotoria, a respeito da judicialização da saúde; h) Elaboração de projetos técnicos para captação de recursos financeiros destinados a implantação de novos serviços e ou ampliação dos serviços existentes na rede municipal de saúde. i) Orientar e apoiar a implantação e estruturação do serviço de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

			Controle, Avaliação e Auditoria no Município de Pequi/ MG;
--	--	--	--

VII - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas solicitações de compras elaboradas por cada unidade administrativa requisitante da Secretaria Municipal da administração e cultura, realizando uma pesquisa de preços.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

IX - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde, com o objetivo de verificar as melhores condições de mercado, a fim de garantir a contratação de um fornecedor que atenda às necessidades da instituição com o melhor custo-benefício.

A pesquisa envolveu a análise de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde e foram coletadas as propostas de diferentes fornecedores, assegurando a competitividade e a transparência do processo.

Com base nos dados obtidos, foi possível comparar os preços e as especificações técnicas dos produtos, garantindo que a escolha da solução mais adequada atenda às exigências legais e operacionais da instituição. Dessa forma, a pesquisa de preços foi concluída com êxito, possibilitando a aquisição do sistema de forma eficiente e conforme as condições mais vantajosas para a administração pública.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

XI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível. Verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, estimulando uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Sempre primar pela economicidade do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) assegurando continuidade dos serviços públicos.

XIII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos necessários.

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XV - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

XVI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Com relação ao descarte das embalagens e dos materiais utilizados no transporte e montagem dos objetos (quando necessários) deverá ser cuidadosamente observado pela empresa Contratada e pela Secretaria solicitante, de modo a efetuar o descarte regular dos materiais e atentar-se à separação daqueles que forem recicláveis e os outros (utilizar preferencialmente material atóxico, reciclado e biodegradável), a fim de não afetar o meio ambiente.

XVII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar declara-se **VIÁVEL** a presente contratação.

A justificativa da viabilidade decorre de minudente análise das condições aqui dispostas, respeitados os normativos e bases legais, e ainda, diante da necessidade dessa contratação.

Ademais, as soluções aqui propostas se mostram adequadas para o fim pretendido.

VIII- MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1. Risco de Qualificação Técnica Insuficiente

Nível de Risco: Alto



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Impacto: Moderado Medida Mitigatória: Exigir comprovação de experiência e qualificações específicas na área de saúde pública durante o processo de licitação.

2. Risco de Atrasos na Entrega dos Serviços

Nível de Risco: Médio I

Impacto: Alto Medida Mitigatória: Incluir cláusulas de penalidade por atraso e incentivos para entrega dentro do prazo no contrato.

3. Risco Legal e de Conformidade

Nível de Risco: Médio

Impacto: Alto

Medida Mitigatória: Realizar auditorias regulares para garantir a aderência às leis e regulamentações aplicáveis.

4. Risco Financeiro por Superfaturamento ou Gestão Ineficiente

Nível de Risco: Baixo

Impacto: Alto

Medida Mitigatória: Adotar uma gestão de contrato ativa, com monitoramento contínuo dos custos.

5. Risco Operacional de Interrupção ou Ineficiência dos Serviços

Nível de Risco: Médio

Impacto: Mitigatória: Estabelecer um plano de continuidade de serviço e mecanismos de resposta rápida a incidentes.

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Pequi/MG 29 de junho de 2026.

JOSE JOAQUIM MORAIS NAVARRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com